



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônico/magnético, com tecnologia de chip e senha pessoal

Processo Administrativo: 2025/2992

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal da Administração

Unidade Requisitante: Secretaria da Administração

Data: 17 de novembro de 2025

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônico/magnético, com tecnologia de chip e senha pessoal**, destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tupandi/RS.

A contratação abrangerá:

- **Gerenciamento completo** do sistema de concessão do benefício;
- **Emissão e fornecimento dos cartões alimentação** (plástico, chip, senha e suporte tecnológico);
- **Recargas mensais**, conforme valores informados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;
- **Manutenção, suporte técnico, atendimento aos usuários e substituição de cartões**, quando necessário;
- **Disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos**, permitindo aquisição de gêneros alimentícios de forma ampla e eficiente;
- **Sistema digital e seguro** para gerenciamento, consulta de saldos, extratos e realização de transações.

O benefício será concedido por meio de **Cartão Alimentação**, com valor diário de **R\$ 26,00 por dia trabalhado**, sendo o repasse mensal informado pela Administração até o **5º dia útil** e a efetiva disponibilização dos créditos realizada pela contratada até o **dia 10 de cada mês subsequente**.

O quantitativo inicial estimado é de **290 cartões**, tomando como base o mês de outubro de 2025, podendo haver variações naturais decorrentes de nomeações, exonerações, férias, licenças, alterações legais ou mudanças no quadro funcional.

O valor estimado anual do benefício é de **R\$ 1.990.560,00**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 165.880,00**, referentes **exclusivamente ao valor do benefício**, tendo em vista que a Administração prevê **taxa administrativa de referência de 0% (zero por**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



cento), admitindo propostas com **percentual negativo**, o que implica inexistência de pagamento adicional além do benefício repassado aos servidores.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação visa **assegurar a continuidade e a eficiência na concessão do benefício alimentar** aos servidores públicos municipais, em conformidade com a legislação vigente e com as políticas de valorização do quadro funcional do Município de Tupandi/RS.

O benefício do **vale-alimentação** constitui instrumento essencial para:

- **Garantir melhores condições de subsistência** aos servidores, contribuindo para sua saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- **Promover a valorização do servidor público**, refletindo positivamente na motivação e produtividade;
- **Estimular o comércio local**, uma vez que os cartões são utilizados majoritariamente em estabelecimentos alimentícios do município, gerando impacto econômico positivo.

A adoção do modelo por meio de **cartões eletrônicos/magnéticos com chip** proporciona maior **segurança, rastreabilidade e controle administrativo**, reduzindo riscos de erros, fraudes ou pagamentos indevidos, ao mesmo tempo em que amplia a transparência das operações.

A necessidade de contratação decorre ainda da:

- **Obrigatoriedade de gerenciamento mensal de créditos** de acordo com dias trabalhados;
- **Demanda contínua** por suporte técnico, atendimento a usuários e substituição de cartões;
- **Necessidade de rede credenciada ampla e suficiente**, garantindo que todos os servidores possam utilizar o benefício com comodidade.

A variação natural do quadro funcional (férias, licenças, exonerações e novas contratações) exige a contratação de empresa com **capacidade operacional e tecnológica** para realizar ajustes constantes na quantidade de cartões e valores creditados, de forma ágil e segura.

Assim, demonstra-se plenamente justificada a contratação, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura interna capaz de realizar tais atividades com a eficiência, segurança e economicidade necessárias, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

O presente estudo avalia as alternativas possíveis para a concessão, controle e gerenciamento do benefício de vale-alimentação aos servidores públicos municipais, considerando aspectos **operacionais, tecnológicos, econômicos e administrativos**, com o objetivo de identificar a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o Município de Tupandi/RS.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3.1. Alternativas Consideradas

a) Execução direta pela Administração com estrutura própria

A concessão direta, por meio de gestão interna integral do benefício (controle de dias trabalhados, emissão de cartões, recargas, suporte, credenciamento de estabelecimentos e atendimento aos usuários) foi analisada e demonstrou-se **inviável**, devido a:

- inexistência de equipe especializada para desenvolvimento e manutenção de plataforma tecnológica segura;
- ausência de estrutura física e logística para emissão, distribuição e substituição de cartões individuais;
- necessidade de formalização e gestão contínua de rede credenciada de estabelecimentos alimentícios;
- elevados custos de implantação de sistema próprio, que não justificam o investimento diante da existência de empresas já consolidadas no mercado.

b) Concessão do benefício por meio de tíquetes impressos

A utilização de tíquetes físicos foi descartada, pois:

- implica **alto risco de fraude, extravio e duplicidade**;
- exige controle manual e logística de distribuição;
- não permite rastreabilidade digital;
- é considerada solução ultrapassada e menos segura em comparação às tecnologias eletrônicas.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip (alternativa recomendada)

A opção de contratação de empresa especializada se destaca como a solução mais **viável, moderna e eficiente**, pois possibilita:

- controle automatizado das recargas;
- segurança por meio de tecnologia de chip e senha pessoal;
- atendimento especializado aos servidores;
- emissão e substituição de cartões sem custos adicionais;
- manutenção de sistema digital para consultas e acompanhamento das transações;
- rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos ao uso do benefício;
- melhor capacidade de operacionalizar variações mensais nos créditos.

Esta alternativa elimina riscos, reduz custos administrativos e garante maior eficiência, preservando a regularidade do benefício e atendendo aos princípios da administração pública (Art. 5º da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3.2. Conclusão da Análise de Viabilidade

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação da empresa especializada é **a única opção tecnicamente viável**, capaz de oferecer:

- segurança na operação,
- eficiência administrativa,
- economicidade,
- transparência e rastreabilidade,
- agilidade no atendimento,
- conformidade legal,
- menor risco operacional.

Assim, identifica-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do Vale-Alimentação via cartão eletrônico/magnético.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente da contratação encontra-se **previamente prevista nas dotações orçamentárias** do exercício de 2025, destinadas ao pagamento de benefícios aos servidores das diversas secretarias municipais.

O valor estimado é de **R\$ 167.538,80 mensais**, totalizando **R\$ 2.010.465,60 anuais**, correspondentes exclusivamente ao repasse do benefício, uma vez que a taxa administrativa prevista é de **0%**, podendo inclusive ser ofertada taxa negativa, **sem qualquer custo adicional à Administração**.

A contratação está **compatível com o PPA, LDO e LOA**, constituindo despesa continuada já executada em exercícios anteriores, não implicando aumento de gasto nem criação de nova despesa obrigatória, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação apresenta **impacto ambiental mínimo**, uma vez que o objeto consiste no fornecimento e gerenciamento de cartões eletrônicos, cuja emissão e uso não geram resíduos significativos, limitando-se ao descarte eventual de cartões danificados, realizado conforme normas de reciclagem aplicáveis.

Do ponto de vista social, o impacto é **altamente positivo**, pois o vale-alimentação contribui diretamente para:

- melhoria da qualidade de vida dos servidores;
- fortalecimento da política de valorização do quadro funcional;
- estímulo ao comércio local, já que grande parte das transações ocorre em estabelecimentos do Município;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- segurança e transparência no uso dos recursos públicos, por meio de tecnologia que reduz riscos de fraudes ou pagamentos indevidos.

A solução contratada, portanto, favorece o bem-estar dos servidores, a economia local e a gestão eficiente dos recursos municipais, sem gerar impacto ambiental relevante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da solução mais adequada para o objeto deverá considerar critérios técnicos e administrativos que garantam **segurança, eficiência, economicidade e ampla aceitação comercial**. Os principais critérios são:

6.1. Capacidade técnica e operacional da empresa

A contratada deve demonstrar experiência comprovada no gerenciamento de benefícios alimentares, assegurando:

- sistema eletrônico seguro,
- emissão e substituição ágil de cartões,
- suporte técnico contínuo,
- capacidade de realizar recargas mensais sem falhas.

6.2. Rede credenciada

A empresa deve apresentar rede ampla e suficiente de estabelecimentos credenciados no município e região, garantindo a plena utilização do benefício pelos servidores.

6.3. Conformidade tecnológica

A solução deverá incluir:

- cartões com tecnologia de chip e senha,
- plataforma digital para gestão e consultas,
- compatibilidade com normas de segurança da informação,
- rastreabilidade e registro das transações.

6.4. Taxa administrativa

A taxa administrativa deverá ser **igual a 0% (zero por cento)** ou **negativa**, conforme previsto no termo de referência, garantindo o máximo de economicidade à Administração Pública.

6.5. Atendimento ao usuário

Deverá ser disponibilizado suporte ao servidor, incluindo:

- atendimento remoto,
- canais de comunicação acessíveis,
- solução rápida de eventuais problemas com cartões.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



6.6. Regularidade jurídica e fiscal

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ válido,
- certidões negativas exigidas na Lei nº 14.133/2021,
- demais documentos que comprovem habilitação jurídica e fiscal.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para definição dos parâmetros técnicos e econômicos da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com empresas atuantes no fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, considerando valores praticados e taxas administrativas ofertadas.

A pesquisa evidenciou que o setor trabalha majoritariamente com **taxas administrativas iguais a 0% ou negativas**, devido à competitividade do mercado e à remuneração obtida pelas empresas por meio de sua rede credenciada.

Os valores estimados da contratação foram calculados com base:

- no **valor diário do benefício aos servidores** (R\$ 26,00 por dia trabalhado),
- no **quantitativo aproximado de 290 servidores**,
- na **mensalidade estimada de R\$ 165.880,00**,
- e no **total anual projetado de R\$ 1.990.560,00**.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com a prática nacional, reafirmando que **não há custo adicional à Administração**, exceto o repasse do benefício aos servidores.

A pesquisa confirma que a taxa administrativa de referência pode ser fixada em **0%**, admitindo **percentual negativo**, conforme previsto no termo de referência e amplamente aceito pelo mercado.

8. POSSÍVEIS RISCOS

Os principais riscos identificados para a contratação são:

- **Atraso na disponibilização dos créditos** pela empresa contratada, prejudicando o recebimento do benefício pelos servidores.
- **Falhas no sistema eletrônico** de gerenciamento, dificultando consultas, recargas ou utilização dos cartões.
- **Rede credenciada insuficiente**, limitando o uso do benefício no comércio local.
- **Demora na emissão ou substituição de cartões**, causando transtornos aos usuários.
- **Variação no número de servidores beneficiados**, exigindo ajustes constantes nos valores recarregados.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A mitigação desses riscos será tratada no Termo de Referência mediante exigências técnicas, cláusulas contratuais e acompanhamento pelo fiscal designado.

9. CONCLUSÃO

Após a análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação eletrônico/magnético é **necessária, viável e vantajosa** para o Município de Tupandi/RS.

A solução contratada garante **segurança, eficiência operacional, transparência e economicidade**, além de assegurar aos servidores o recebimento regular do benefício, previsto em legislação municipal e já incorporado à rotina administrativa.

A pesquisa de mercado demonstra ampla oferta de empresas aptas a executar o serviço, com prática consolidada de **taxa administrativa igual a 0% ou negativa**, o que confirma que **não haverá custo adicional à Administração**, exceto o valor do próprio benefício concedido aos servidores.

A contratação está **devidamente prevista no planejamento orçamentário**, possui **impacto ambiental mínimo** e gera impacto social positivo ao valorizar o servidor público e movimentar o comércio local.

Diante do exposto, restam plenamente atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, justificando e embasando a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da etapa de planejamento da contratação.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração
Secretaria da Administração
Matricula nº 1200

Isabel Cristina Franzen
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração
Matricula nº 1211